

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº.0202 /2009 Teresina (PI), 22 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Memo nº.057/09, emitido pela Superintendência de Ensino Superior/SEDUC, constante no processo nº. 00024721-7/2009.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Membro

MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER - Matrícula nº. 070648-5 **Secretária**

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº.0203/2009 Teresina (PI), 22 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 168 § 1º da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder o afastamento preventivo levando em consideração as denúncias constantes do processo nº.0024721-7/2009, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Afastar preventivamente, por 30 (trinta) dias, o servidor **CLAUBER ROBERTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 198119-6.**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura
OF. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA N.º 006/09-SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Homologação, pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos funcionários da SEID, em reunião dia 13.05.2009,

RESOLVE

I - Homologar a Efetivação dos funcionários, constantes na relação anexa, considerando o Cumprimento do estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, em Teresina (PI), 12 de Junho de 2009.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária da SEID

Anexo da Portaria GAB/SEID nº 006/2009

01. Robson Silva Costa - Mat. 180101-5
02. Wanderson Leonardo Costa - Mat. 180089-2
03. Nayla Andrade Barboza - Mat. 180090-6
04. Waldir Machado - Mat. 180092-2
05. Simonelly Valeria dos Santos Melo - Mat. 180093-X
06. Ubiracy Bezerra de Sabóia - Mat. 180094-9
07. Francisco Fernandes da Silva Neto - Mat. 180095-7
08. Luis Ximenes de Oliveira - Mat. 180096-5
09. Marlene Bezerra dos Santos - Mat. 180097-3
10. Natalia Lustosa Palhano - Mat. 180098-1
11. Ofélia Soares da Cunha - Mat. 180099-0
12. Luciana Castelo Branco Bezerra - Mat. 180100-7
13. Rosângela Monteiro da Silva - Mat. 180102-3
14. Ana Maria Rego Costa - Mat. 180103-1
15. Edson Araújo de Sousa - Mat. 180104-0
16. Francisca Josefa de Araújo Silva - Mat. 180106-6
17. Rosely Almeida e Almendra - Mat. 180091-4

OF. 235